



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Publicado no D. O.
de 30 / 01 / 15

Servidor

ATO Nº. 039/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58 e 213, inciso III, alínea "a" e 215 e 216 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Senhor JESUS CALHAO ESTEVES, portador da Cédula de Identidade de Médico nº. 745-CRM/MT, data de inscrição 03.03.1987 e do CPF/MF. sob nº. 230.708.117-87, matrícula funcional nº. 2161, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", referência "SC5", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 36% (trinta e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994 e 14% (quatorze por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, no período de 05.02.1983 até 10.10.2014, isto é, 11.562 (onze mil, quinhentos e sessenta e dois) dias trabalhados, OUTRAS AVERBAÇÕES: Fundação Técnica Educacional Souza Marques/RJ, no período de 15.05.1971 a 28.02.1972, perfazendo 09 (nove) meses e 13 (treze) dias, isto é, 283 (duzentos e oitenta e três) dias trabalhados; Secretaria de Estado de Administração - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ, no período de 24.01.1978 a 07.02.1978, perfazendo 14 (quatorze) dias trabalhados; Ministério do Exército, no período de 10.03.1977 a 23.01.1978, perfazendo 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias trabalhados, isto é 314 (trezentos e quatorze) dias trabalhados; Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no período de 27.03.1978 a 04.02.1983, perfazendo 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, isto é, 1.768 (um mil, setecentos e sessenta e oito) dias trabalhados, computada a averbação em dobro para fins de aposentadoria a licença prêmio por assiduidade não usufruída, referente ao quinquênio de 05.02.1988 a 05.02.1993, perfazendo 06 (seis) meses, isto é, 180 (cento e oitenta) dias, totalizando o tempo total de 38 (trinta e oito) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, isto é, 14.121 (quatorze mil, cento e vinte e um) dias trabalhados, lotado na Assembleia Legislativa de MT, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº. 020/2015, de 22.01.2015, fls. 214/217 v-PG e Parecer Técnico nº. 005/AUDIT/SCI/2015, de 28.01.2015, fls. 219/224-AUDIT, (Secretaria de Controle Interno), em atenção ao Processo nº. 1.569/2012, de 12.11.2012, CP-PRO nº. 004394.

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Data: 05 / 02 / 2015

Ass.:

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2015.

Dep. RIVA _____ Presidente

Dep. MAURO SAVI _____ 1º Secretário

PORTARIA Nº 034/2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13, RESOLVE:

Conceder ao servidor NELSON RUFINO, matrícula nº 8357, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 23.01.2015 a 06.02.2015, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 007/2015, de 28.01.2015, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 035/2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13, RESOLVE:

Conceder ao servidor PEDRO DE ARRUDA, matrícula nº 5356, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 23.01.2015 a 21.07.2015, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 008/2015, de 28.01.2015, do ISSSPL.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 036/2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013, RESOLVE:

Conceder ao servidor RODOLFO MURILO GUIMARÃES, ocupante do cargo Técnico Legislativo de Nível Superior, matrícula nº 40947, **05 (cinco) dias consecutivos de Licença-paternidade, no período de 17.01.2015 a 21.01.2015**, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 263/2006, de acordo com o que consta no processo nº 00265/2015, datado de 28.01.2015.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

A T O Nº. 038/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, com os artigos 58 e 213, inciso III, alínea "a" e 215 e 216 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora ANGELINA DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº. 315.936-SSP/MT, data de expedição 29.09.1980 e do CPF/MF. sob nº. 340.397.911-34, matrícula funcional nº. 26251, servidora estável no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 34% (trinta e quatro por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 12 (doze) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, no período de 01.01.2002 até 20.09.2014, isto é, 4.673 (quatro mil, seiscentos e setenta e três) dias trabalhados, OUTRA AVERBAÇÃO: Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER, no período de 02.05.1983 a 31.12.2001, perfazendo 18 (dezoito) meses e 08 (oito) meses, isto é, 6.810 (seis mil, oitocentos e dez) dias trabalhados, totalizando o tempo total de 31 (trinta e um) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, isto é, 11.483 (onze mil, quatrocentos e oitenta e três) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº. 262/2014, de 02.12.2014, fls. 59/61 V-PG e Parecer Técnico nº. 002/AUDIT/SCI/2015, de 12.01.2015, fls. 63/68-AUDIT, (Secretaria de Controle Interno), em atenção ao Processo nº. 077/2014, de 27.01.2014, CP-PRO nº. 004569.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

Dep. RIVA

Dep. MAURO SAVI

Presidente

1º Secretário

A T O Nº. 039/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58 e 213, inciso III, alínea "a" e 215 e 216 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, o Senhor JESUS CALHAO ESTEVES, portador da Cédula de Identidade de Médico nº. 745-CRM/MT, data de inscrição 03.03.1987 e do CPF/MF. sob nº. 230.708.117-87, matrícula funcional nº. 2161, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", referência "SC5", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 36% (trinta e seis por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994 e 14% (quatorze por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, no período de 05.02.1983 até 10.10.2014, isto é, 11.562 (onze mil, quinhentos e sessenta e dois) dias trabalhados, OUTRAS AVERBAÇÕES: Fundação Técnica Educacional Souza Marques/RJ, no período de 15.05.1971 a 28.02.1972, perfazendo 09 (nove) meses e 13 (treze) dias, isto é, 283 (duzentos e oitenta e três) dias trabalhados; Secretaria de Estado de Administração - Governo do Estado do Rio de Janeiro/RJ, no período de 24.01.1978 a 07.02.1978, perfazendo 14 (quatorze) dias trabalhados; Ministério do Exército, no período de 10.03.1977 a 23.01.1978, perfazendo 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias trabalhados, isto é 314 (trezentos e quatorze) dias trabalhados; Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, no período de 27.03.1978 a 04.02.1983, perfazendo 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, isto é, 1.768 (um mil, setecentos e sessenta e oito) dias trabalhados, computada a averbação em dobro para fins de aposentadoria a licença prêmio por assiduidade não usufruída, referente ao quinquênio de 05.02.1988 a 05.02.1993, perfazendo 06 (seis) meses, isto é, 180 (cento e oitenta) dias, totalizando o tempo total de 38 (trinta e oito) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, isto é, 14.121 (quatorze mil, cento e vinte e um) dias trabalhados, lotado na Assembleia Legislativa de MT, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº. 020/2015, de 22.01.2015, fls. 214/217 v-PG e Parecer Técnico nº. 005/AUDIT/SCI/2015, de 28.01.2015, fls. 219/224-AUDIT, (Secretaria de Controle Interno), em atenção ao Processo nº. 1.569/2012, de 12.11.2012, CP-PRO nº. 004394.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

Dep. RIVA

Dep. MAURO SAVI

Presidente

1º Secretário

A T O Nº. 040/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58 e 213, inciso III, alínea "a" e 215 e 216 ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolve aposentar, voluntariamente, por tempo de contribuição, a Senhora LIA THEREZA COUTO NUNES, portadora do RG nº. 0307821-3-SSP/MT, data de expedição 04.09.2012 e do CPF/MF. sob nº. 229.323.301-44, matrícula funcional nº. 2677, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "B", referência "SB10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994 e 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminado: AO PODER LEGISLATIVO: 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, no período de 13.03.1985 até 10.10.2014, isto é, 10.796 (dez mil, setecentos e noventa e seis) dias trabalhados, OUTRA AVERBAÇÃO: Câmara Municipal de Cuiabá, no período de 22.02.1983 a 12.03.1985, perfazendo 02 (dois) anos, e 20 (vinte) dias, isto é, 750 (setecentos e cinquenta) dias trabalhados, totalizando o tempo total de 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, isto é, 11.546 (onze mil, quinhentos e quarenta e seis) dias trabalhados, lotada na Assembleia Legislativa de MT, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral nº. 013/2015, de 21.01.2015, fls. 107/110-PG e Parecer Técnico nº. 004/AUDIT/SCI/2015, de 21.01.2015, fls. 111/116-AUDIT, (Secretaria de Controle Interno), em atenção ao Processo nº. 1.003/2014, de 19.08.2014, CP-PRO nº. 004832.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2015.

(Original assinado)

Dep. RIVA

Dep. MAURO SAVI

Presidente

1º Secretário